



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº ____/2025
De 02 de outubro de 2025.
(Autoria do executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio/Emenda Parlamentar), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio/Emenda Parlamentar) no valor de R\$ 5.514.512,85 (Cinco Milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) para dar cobertura a dotações a ser inserida na Lei Municipal 1.900/24 de 10 de dezembro de 2024:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 019- URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVE
FONTE DE RECURSO: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
DETALHAMENTO DO RECURSO: 311 - Emenda Parlamentar Individual
Proj:/Ativ: 1.252. - Complexo Esportivo, Lazer e Empreendedorismo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

07.02.15.451.1.252.4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	R\$	5.514.512,85
--	-----	--------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio/Emenda Parlamentar firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Ministério das Cidades:

Convênio/Emenda Parlamentar 202542010001
R\$ 5.514.512,85

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 02 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
DE 02 outubro DE 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

É com satisfação que encaminho este Projeto de Lei onde trata-se de emenda parlamentar individual via transferências especiais junto ao ministério das cidades. Complexo esportivo, lazer e empreendedorismo - o recurso será aplicado na revitalização da praça pública central (praça do avião), na implementação de obra de reabilitação, com acessibilidade e modernização tecnológica, acessível para atividades de lazer garantindo que pessoas de diferentes faixas etárias, condições físicas e classes sociais desfrutem dos benefícios oferecidos nos espaços.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal